Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 39

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 39

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos 3

Convocação 3

Licitações e Contratos 4

Atas de registro de preço 4

Aviso de Contratação Direta 4

Homologação / Adjudicação 4

Atos Oficiais 5

Portarias 5

Decretos 6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Concurso Público 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco – SP, convoca os classificados no Concurso Público 001/2023, para os cargos de Técnico em Enfermagem, Educador Social e Técnico em Radiologia,(listados abaixo), cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em 11/08/2023, homologado no dia 30/12/2023, que deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco – SP, situado na Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, n° 646, centro, nesta cidade, no dia e horário abaixo relacionado, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão no Concurso Público.

CANDIDATOS APROVADOS

Cargo: Técnico em Enfermagem Vagas:01

CLASS.	NOME	RG	Data para comparecimento	Horário
04	ELIEZER LIMA MORAIS	592222652	09/09/2025	10:00 hs

Cargo: Educador Social Vagas:01

CLASS.	NOME	RG	Data para comparecimento	Horário
14	HIGOR DA SILVA JESUS	567148695	09/09/2025	10:00 hs

Cargo: Técnico em Radiologia Vagas:01

CLASS.	NOME	RG	Data para comparecimento	Horário
01	RODOLFO DIAS FALCAO DA LUZ	492378423	09/09/2025	10:00 hs

Ribeirão Branco – SP, 02 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

1

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **022**/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **109**/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **054**/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADO: MARINI GARCIA DE ALMEIDA SILVA MERCEARIA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de **materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha**, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 124.485,50 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ATA: 01/09/2025.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **022**/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **109**/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **055**/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADO: ANDRE RICARDO DA SILVA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de **materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha**, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 448.123,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

DATA DA ATA: 01/09/2025.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **022**/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **109**/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **056**/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADO: HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de **materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha**, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 146.186,25 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ATA: 01/09/2025.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **022**/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **109**/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **057**/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADO: DENIS ANGSTMANN SILVA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de **materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha**, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 175.875,35 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ATA: 01/09/2025.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **044**/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **121**/2025

Objeto: Aquisição de uma **máquina de pintura airless** para sinalização viária, a fim de atender as necessidades do Demutran, de acordo com as especificações no Anexo I – Termo de Referência.

As empresas interessadas deverão encaminhar a proposta juntamente com os documentos de habilitação exigidos conforme Anexo I - Termo de Referência, disponibilizados no site https://www.ribeiraobranco.sp.gov.br (aba licitações), exclusivamente para o e-mail compras.licitacoes@ribeiraobranco.sp.gov.br. Inicio do recebimento**:** 09h do dia **03/09/2025**. Fim do recebimento: 09h do dia **09/09/2025**. O Julgamento das propostas e documentos de habilitação será no dia **09/09/2025**, às 09h30.

Ribeirão Branco/SP, **01** de setembro de **2025**.

JOSENEI GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° **022**/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **109**/2025
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado da análise das amostras do referido processo de licitação, o Pregoeiro torna público a adjudicação e a homologação, através de sua autoridade competente, do Pregão Presencial nº **022**/2025 – Processo Administrativo nº **109**/2025, cujo objeto é a Aquisição futura e eventual de **materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha**, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, declarando vencedoras do certame as empresas: **MARINI GARCIA DE ALMEIDA SILVA MERCEARIA** inscrita no CNPJ nº 09.485.055/0001-03. ITENS: 7, 9, 12, 13, 14, 15, 21, 25, 26, 28, 35, 38, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 64, 65, 67, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 85, 88, 90, 91, 97, 98, 100, 101, 104, 109, 115, 116, 120, 122, 131, 132 e 159. VALOR TOTAL: R$ 124.485,50 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e

oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **ANDRE RICARDO DA SILVA** inscrita no CNPJ nº 08.617.844/0001-98. **ITENS**: 4, 6, 44, 45, 49, 63, 66, 71, 72, 89, 102, 107, 111, 117, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164.VALOR TOTAL: R$ 448.123,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). **HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 26.123.354/0001-17. ITENS: 3, 5, 8, 10, 11, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 36, 37, 41, 42, 53, 55, 59, 61, 62, 68, 76, 77, 81, 84, 87, 92, 96, 106, 108, 112, 113, 114, 118, 121, 135, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 166, 171, 172, 173, 174, 177, 179. VALOR TOTAL: R$ 146.186,25 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **DENIS ANGSTMANN SILVA** inscrita no CNPJ nº 53.839.244/0001-29. ITENS: 1, 2, 16, 17, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 43, 56, 57, 58, 60, 69, 70, 73, 82, 86, 93, 94, 95, 99, 103, 105, 110, 136, 137, 141, 146, 165, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 178, 180, 181. VALOR TOTAL: R$ 175.875,35 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Ribeirão Branco, **28** de agosto de **2025**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 216/2025

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

CONSIDERANDO que, atualmente, o setor de radiologia do Hospital Municipal Maria Rosa Cardoso não possui nenhum servidor efetivo em exercício, causando inúmeros prejuízos ao bom andamento dos serviços, bem como, prejuízos no atendimento à população local.

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 03, de 02 de janeiro de 2024, concedeu afastamento de 02 (dois) anos à servidora CRISTIANE APARECIDA MOREIRA, ocupante do cargo de Técnica em Radiologia;

CONSIDERANDO que o art. 98, §1º da Lei Municipal n.º 15/1998, prevê a possibilidade de revogação do afastamento em caso de interesse no serviço;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogo a Portaria n.º 03, de 02 de janeiro de 2024, com a consequente interrupção do afastamento concedido à servidora CRISTIANE APARECIDA MOREIRA – Matrícula n.º 1.782.

Art. 2° - A servidora CRISTIANE APARECIDA MOREIRA, matrícula n.º 1.782, terá o prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento, por analogia, no art. 15, § 1º da Lei Municipal n.º 15/1998, para retornar às atividades

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se,cumpra-se.

Prefeitura de Ribeirão Branco/SP, 14 de agosto de 2025.

Antonio carlos Camargo Ribas
Prefeito de Ribeirão Branco

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, inclusive, para os cargos de provimento de livre nomeação e exoneração, os servidores abaixo relacionados:

CLAUDIO CESAR DIAS
Chefe de Gabinete;

GESIEL WIEZEL DA SILVA
Assessor Nível I – Gabinete do Prefeito;

JOSÉ LUIZ CEZAR DO COUTO
Secretário Municipal de Governo

DAVI GONZALEZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

DEOCLECIANO DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Esporte

MARCIO RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

OSVALDO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSEMAR RODRIGO LAUDEMAR DA CUNHA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

ANDREIA DIAS CORDEIRO MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

TATIANE RODRIGUES MACARRONI PASSARO
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA CORDEIRO WIPPICH
Secretário Municipal de Finanças

JOSE ALCIR ZACHARIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, inclusive, para função gratificada e para os cargos de provimento de livre nomeação e exoneração, os servidores abaixo relacionados:

JOÃO PEDRO DE MORAIS GONÇALVES
Diretor do Dep. de Finanças – Secretária Mun. de Finanças;

INES APARECIDA MACHADO TEIXEIRA
Diretora de Departamento de Proteção Básica e Especial

FRANCIELE HELENA DA SILVA LIMA
Assessor Nível II - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social

LEANDRO HIROSHI KONDO
Assessor Nível II - Secretaria Municipal de Ed. e Cultura

ARIANE AP. RIGHINI DE SOUZA WIEZEL DA SILVA
Assessor Nível II – Gabinete do Prefeito;

TABLINY APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO
Assessor Nível III – Gabinete do Prefeito;

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DANILO FERREIRA DA SILVA
Assessor Nível III – Gabinete do Prefeito;

ENIO RODRIGUES MACHADO
Assessor Nível III – Gabinete do Prefeito;

ANA VITÓRIA DE SOUZA MEIRA
Assessor Nível IV – Gabinete do Prefeito;

DAMARIS VERNEQUE ASSUNÇÃO
Assessor Nível IV – Gabinete do Prefeito;

MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
Assessor Nível IV – Gabinete do Prefeito;

GREGORY SANTOS LEONELI
Assessor Nível V – Gabinete do Prefeito;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, em atendimento ao artigo 6° da instrução normativa da RFB número 884, de 05 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil - RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam definidos as seguintes aptidões e valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Ribeirão Branco, ora como se seguem:

ANO	LAVOURA – APTIDÃO BOA (R$/ha)	LAVOURA – APTIDÃO REGULAR (R$/ha)	PASTAGEM PLANTADA, SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL (R$/ha)	ÁREA DE PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA (R$/ha)
2025	29.937,77	21.595,54	16.560,05	9.372,49

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Parágrafo Único – Para fins de classificação, as aptidões acima serão classificadas da seguinte forma:

I – Lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;

II – Lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;

III – Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;

IV – Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;

V – Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Artigo 2º - Os valores constantes na tabela referida devem ser remetidos à Receita Federal o Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Ribeirão Branco/SP, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

D E C R E T A:

Artigo 1º – A atualização monetária da base de cálculo dos tributos municipais, segundo o índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA, no percentual de 4,71%, com fundamento no art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172/1966) c/c art. 199, §2º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 22/2012).

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, inclusive, para função gratificada os servidores abaixo relacionados:

ELAINE MARIA MACHADO DE ALMEIDA
Diretora Geral do Hospital – Secretária Municipal da Saúde

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Transporte de Pacientes – Secretária Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO DESIGNADA E PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, inclusive, para função designada e para os cargos de provimento de livre nomeação e exoneração, os servidores abaixo relacionados:

AUREA OLIVIA OLIVEIRA TRINDADE
Coordenadora de Programas e Projetos

REGIANE TEIXEIRA DELGADO
Assistente de Planejamento Educacional

DANIELE SILVA DE OLIVEIRA RIBAS
Diretora de Escola

ELIZABETE CRISTINA GNOATTO DOS SANTOS MARCONDES
Diretora de Escola

FRANCO ROGERIO DE CAMARGO
Diretor de Escola

JANAINA FRANCISCA DE OLIVEIRA REZENDE
Diretora de Escola

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

ROSIANE SOUZA DA SILVA JORGE
Diretora de Escola

FABIANA ALVES VELOSO
Diretora de Escola

CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA RODRIGUES
Vice-Diretor de Escola

LAURIANE DE BARROS MACEDO
Vice-Diretora de Escola

ANDRESSA DE SOUZA BARBOSA
Professora Coordenadora Pedagógica

KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Professora Coordenadora Pedagógica

TATIANE DE OLIVEIRA PIRES
Professora Coordenadora Pedagógica

DOUGLAS DE SOUZA CARDOSO
Supervisor de Ensino

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, inclusive, para os cargos de provimento de livre nomeação e exoneração, os servidores abaixo relacionados:

ACIR RIBEIRO
Assessor Nível III – Gabinete do Prefeito;

ALEX APARECIDO DE CAMARGO
Assessor Nível IV – Gabinete do Prefeito;

KAIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Assessor Nível V – Gabinete do Prefeito;

GUILHERME OLIVEIRA MACHADO
Assessor Nível V – Gabinete do Prefeito;

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Assessor Nível V – Gabinete do Prefeito;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO DESIGNADA E PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, inclusive, para função designada e para os cargos de provimento de livre nomeação e exoneração, os servidores abaixo relacionados:

ADRIANA APARECIDA DE MORAES
Diretor de Escola

APARECIDA GOMES DE MORAES
Diretor de Escola

ELAINE LOPES DOS SANTOS
Diretor de Escola

REGINA LUCIA DA SILVA LIMA
Diretor de Escola

RENATA TEOBALDO OLIVEIRA
Diretor de Escola

SILVANA APARECIDA BUENO DOS SANTOS PAIOLLI
Diretor de Escola

CLAUDINEIA DE OLIVEIRA PROENÇA
Professor Coordenador Pedagógico

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DIRCELI RODRIGUES LOURENÇO OLIVEIRA
Professor Coordenador Pedagógico

MAGDA APARECIDA OLIVEIRA PONTES
Professor Coordenador Pedagógico

TANIA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO
Professor Coordenador Pedagógico

VALENTINA BARBOSA DE ALMEIDA
Professor Coordenador Pedagógico

IVONETE APARECIDA OIAN DE LIMA
Vice-Diretor de Escola

JEANE APARECIDA UBALDO
Vice-Diretor de Escola

JESSICA DE CASSIA BARROS VIEIRA
Vice-Diretor de Escola

PEDRO VALDIR UBALDO JUNIOR
Vice-Diretor de Escola

NEREIDE APARECIDA DE BARROS
Diretor de Departamento de Cultura

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, inclusive, para o cargo de provimento de livre nomeação e exoneração, a servidora abaixo relacionada:

CAROLINE APARECIDA TEOBALDO
Assessor de Acompanhamento e Avaliação Educacional

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

DECRETO Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO VIGENTE"

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO: o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 26/2024 de 30 de Dezembro de 2024 (que autoriza abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento), do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor);

CONSIDERANDO: o inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal nº 26/2024 de 30 de Dezembro de 2024 (que transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria econômica, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO: os incisos I, II, IV e VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 26/2024 de 30 de Dezembro de 2024 (que autoriza outras formas de alterações orçamentárias);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Seção de Contabilidade Municipal a abrir credito adicional suplementar na importância de **R$ 1.284.473,48** (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos

e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinados a suplementação da dotação orçamentária referida na coluna "Créditos" do Relatório anexo, parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto, fica reduzida a importância de **R$ 1.284.473,48** (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) dotação orçamentária referida coluna "Recursos" do relatório anexo, parte integrante do presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, 20 de Janeiro de 2025.

Registre – se e Publique- se

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BRANCO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2025
Página: 1/1

Decreto: 10 **Data Decreto:** 20/01/2025
Lei: 26 **Data Lei:** 30/12/2024
Vigência a partir de: 20/01/2025 **Finalidade:** CREDITO ADICIONAL

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Transposição	132	02.06.01-12.361.0047.2024-3.3.50.43	6.802,80	0,00
2	Transposição	151	02.06.01-12.361.0047.2027-3.3.90.93	0,00	6.802,80
3	Suplementação	358	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.50.43	4.440,00	0,00
4	Anulação de Dotação	360	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.50.85	0,00	4.440,00
5	Suplementação	368	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.90.36	124.281,18	0,00
6	Anulação de Dotação	360	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.50.85	0,00	124.281,18
7	Suplementação	368	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.90.36	2.015,00	0,00
8	Anulação de Dotação	360	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.50.85	0,00	2.015,00
9	Suplementação	184	02.06.01-12.365.0045.2022-3.3.90.39	30.832,50	0,00
10	Anulação de Dotação	185	02.06.01-12.365.0045.2022-3.3.90.39	0,00	30.832,50
11	Suplementação	348	02.08.01-10.302.0063.1060-4.4.90.52	70.000,00	0,00
12	Anulação de Dotação	349	02.08.01-10.302.0063.1060-4.4.90.52	0,00	70.000,00
13	Transposição	348	02.08.01-10.302.0063.1060-4.4.90.52	188.000,00	0,00
14	Transposição	375	02.08.01-10.302.0063.2046-4.4.90.52	0,00	188.000,00
15	Transposição	937	02.07.01-15.451.0055.1051-4.4.90.52	163.550,00	0,00
16	Transposição	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	163.550,00
17	Transposição	348	02.08.01-10.302.0063.1060-4.4.90.52	5.000,00	0,00
18	Transposição	375	02.08.01-10.302.0063.2046-4.4.90.52	0,00	5.000,00
19	Suplementação	220	02.07.01-15.451.0055.1049-4.4.90.52	560.000,00	0,00
20	Excesso de Arrecadação			0,00	560.000,00
21	Remanejamento	184	02.06.01-12.365.0045.2022-3.3.90.39	7.500,00	0,00
22	Remanejamento	216	02.06.03-27.812.0053.2037-4.4.90.52	0,00	7.500,00
23	Remanejamento	18	02.02.03-08.243.0035.2071-3.3.90.30	292,00	0,00
24	Remanejamento	216	02.06.03-27.812.0053.2037-4.4.90.52	0,00	292,00
25	Remanejamento	233	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.39	1.000,00	0,00
26	Remanejamento	216	02.06.03-27.812.0053.2037-4.4.90.52	0,00	1.000,00
27	Remanejamento	179	02.06.01-12.365.0045.1027-4.4.90.51	77.660,00	0,00
28	Remanejamento	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	77.660,00
29	Transposição	233	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.39	5.000,00	0,00
30	Transposição	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	5.000,00
31	Remanejamento	184	02.06.01-12.365.0045.2022-3.3.90.39	3.600,00	0,00
32	Remanejamento	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	3.600,00
33	Suplementação	462	02.09.01-08.122.0065.2170-3.3.90.30	1.000,00	0,00
34	Anulação de Dotação	464	02.09.01-08.122.0065.2170-3.3.90.31	0,00	1.000,00
35	Suplementação	476	02.09.01-08.122.0065.2170-3.3.90.39	3.000,00	0,00
36	Anulação de Dotação	457	02.09.01-08.122.0065.2170-3.3.50.41	0,00	1.000,00
37	Anulação de Dotação	465	02.09.01-08.122.0065.2170-3.3.90.31	0,00	1.000,00
38	Anulação de Dotação	475	02.09.01-08.122.0065.2170-3.3.90.37	0,00	1.000,00
39	Suplementação	462	02.09.01-08.122.0065.2170-3.3.90.30	3.000,00	0,00
40	Anulação de Dotação	448	02.09.01-08.122.0065.2170-3.1.90.13	0,00	1.000,00
41	Anulação de Dotação	449	02.09.01-08.122.0065.2170-3.1.90.13	0,00	1.000,00
42	Anulação de Dotação	451	02.09.01-08.122.0065.2170-3.1.90.92	0,00	1.000,00
43	Suplementação	182	02.06.01-12.365.0045.2022-3.3.90.30	16.500,00	0,00
44	Anulação de Dotação	185	02.06.01-12.365.0045.2022-3.3.90.39	0,00	16.500,00
45	Suplementação	184	02.06.01-12.365.0045.2022-3.3.90.39	11.000,00	0,00
46	Anulação de Dotação	185	02.06.01-12.365.0045.2022-3.3.90.39	0,00	11.000,00
			Total Decreto:	**1.284.473,48**	**1.284.473,48**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 03, 04 e 05 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o dia 03 de março de 2025 está incluído no período carnavalesco;

CONSIDERANDO que no dia 04 de março de 2025 é comemorado dia de Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 05 de março de 2025, se trata do dia de cinzas, sendo costumeiramente um dia Santo para os religiosos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Parágrafo Único – Os Secretários Municipais deverão providenciar o necessário à manutenção dos serviços essenciais e emergenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERA, a partir desta data, inclusive, de cargo de função gratificada, a servidora abaixo relacionada:

ALESSANDRA BORGES DA SILVA PEREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 01 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

DECRETO Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO VIGENTE"

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO: o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 26/2024 de 30 de Dezembro de 2024 (que autoriza abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento), do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor);

CONSIDERANDO: o inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal nº 26/2024 de 30 de Dezembro de 2024 (que transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria econômica, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO: os incisos I, II, IV e VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 26/2024 de 30 de Dezembro de 2024 (que autoriza outras formas de alterações orçamentárias);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Seção de Contabilidade Municipal a abrir credito adicional suplementar na importância de **R$ 606.176,15** (Seiscentos e Seis Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quinze

Centavos), destinados a suplementação da dotação orçamentária referida na coluna "Créditos" do Relatório anexo, parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto, fica reduzida a importância de **R$ 606.176,15** (Seiscentos e Seis Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos) dotação orçamentária referida coluna "Recursos" do relatório anexo, parte integrante do presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, 01 de Fevereiro de 2025.

Registre – se e Publique- se

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BRANCO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Decreto: 13 **Data Decreto:** 01/02/2025

Lei: 26 **Data Lei:** 15/07/2022

Vigência a partir de: 01/02/2025 **Finalidade:** credito adicional

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	233	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.39	10.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	10.000,00
3	Remanejamento	184	02.06.01-12.365.0045.2022-3.3.90.39	500,00	0,00
4	Remanejamento	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	500,00
5	Remanejamento	232	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.36	3.000,00	0,00
6	Remanejamento	386	02.08.02-17.512.0064.2073-4.4.90.51	0,00	3.000,00
7	Suplementação	367	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.90.36	1.030,00	0,00
8	Anulação de Dotação	359	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.50.85	0,00	1.030,00
9	Suplementação	368	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.90.36	100.100,00	0,00
10	Anulação de Dotação	359	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.50.85	0,00	100.100,00
11	Suplementação	368	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.90.36	500,00	0,00
12	Anulação de Dotação	359	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.50.85	0,00	500,00
13	Remanejamento	367	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.90.36	5.000,00	0,00
14	Remanejamento	386	02.08.02-17.512.0064.2073-4.4.90.51	0,00	5.000,00
15	Suplementação	938	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.92	20.991,15	0,00
16	Anulação de Dotação	228	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.30	0,00	20.991,15
17	Suplementação	233	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.39	6.700,00	0,00
18	Anulação de Dotação	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	6.700,00
19	Suplementação	241	02.07.01-15.451.0059.2041-3.3.90.30	500,00	0,00
20	Anulação de Dotação	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	500,00
21	Suplementação	233	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.39	12.000,00	0,00
22	Anulação de Dotação	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	12.000,00
23	Suplementação	6	02.02.01-04.122.0031.2003-3.3.90.39	27.000,00	0,00
24	Anulação de Dotação	4	02.02.01-04.122.0031.2003-3.3.90.30	0,00	27.000,00
25	Suplementação	233	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.39	1.000,00	0,00
26	Anulação de Dotação	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	1.000,00
27	Remanejamento	232	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.36	900,00	0,00
28	Remanejamento	386	02.08.02-17.512.0064.2073-4.4.90.51	0,00	900,00
29	Transposição	593	02.09.01-08.244.0065.2177-3.3.50.43	2.200,00	0,00
30	Transposição	570	02.09.01-08.244.0065.2074-3.3.90.36	0,00	2.200,00
31	Remanejamento	6	02.02.01-04.122.0031.2003-3.3.90.39	500,00	0,00
32	Remanejamento	386	02.08.02-17.512.0064.2073-4.4.90.51	0,00	500,00
33	Remanejamento	6	02.02.01-04.122.0031.2003-3.3.90.39	500,00	0,00
34	Remanejamento	386	02.08.02-17.512.0064.2073-4.4.90.51	0,00	500,00
35	Suplementação	233	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.39	5.000,00	0,00
36	Anulação de Dotação	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	5.000,00
37	Suplementação	6	02.02.01-04.122.0031.2003-3.3.90.39	500,00	0,00
38	Anulação de Dotação	4	02.02.01-04.122.0031.2003-3.3.90.30	0,00	500,00
39	Suplementação	233	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.39	20.000,00	0,00
40	Anulação de Dotação	228	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.30	0,00	20.000,00
41	Suplementação	233	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.39	25.000,00	0,00
42	Anulação de Dotação	222	02.07.01-15.451.0055.1051-4.4.90.51	0,00	25.000,00
43	Suplementação	232	02.07.01-15.451.0055.2039-3.3.90.36	6.000,00	0,00
44	Anulação de Dotação	222	02.07.01-15.451.0055.1051-4.4.90.51	0,00	6.000,00
45	Suplementação	6	02.02.01-04.122.0031.2003-3.3.90.39	2.500,00	0,00
46	Anulação de Dotação	4	02.02.01-04.122.0031.2003-3.3.90.30	0,00	2.500,00
47	Suplementação	367	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.90.36	90.000,00	0,00
48	Anulação de Dotação	359	02.08.01-10.302.0063.2046-3.3.50.85	0,00	90.000,00
49	Suplementação	6	02.02.01-04.122.0031.2003-3.3.90.39	27.600,00	0,00
50	Anulação de Dotação	4	02.02.01-04.122.0031.2003-3.3.90.30	0,00	27.600,00
51	Suplementação	142	02.06.01-12.361.0047.2024-4.4.90.52	60.800,00	0,00
52	Anulação de Dotação	144	02.06.01-12.361.0047.2024-4.4.90.52	0,00	60.800,00
53	Remanejamento	277	02.07.01-15.452.0062.2064-3.3.90.39	945,00	0,00
54	Remanejamento	144	02.06.01-12.361.0047.2024-4.4.90.52	0,00	945,00
55	Suplementação	153	02.06.01-12.361.0047.2027-4.4.90.52	104.510,00	0,00
56	Anulação de Dotação	151	02.06.01-12.361.0047.2027-3.3.90.93	0,00	104.510,00
57	Remanejamento	924	02.10.01-18.542.0069.1093-3.3.90.39	9.800,00	0,00
58	Remanejamento	288	02.08.01-10.301.0063.1087-3.3.90.30	0,00	9.800,00
59	Remanejamento	924	02.10.01-18.542.0069.1093-3.3.90.39	4.800,00	0,00
60	Remanejamento	288	02.08.01-10.301.0063.1087-3.3.90.30	0,00	4.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BRANCO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2025
Página: 2/2

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
61	Remanejamento	580	02.09.01-08.244.0065.2173-3.3.90.39	3.000,00	0,00
62	Remanejamento	288	02.08.01-10.301.0063.1087-3.3.90.30	0,00	3.000,00
63	Remanejamento	818	02.09.01-08.245.0065.2174-4.4.90.52	49.700,00	0,00
64	Remanejamento	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	49.700,00
65	Remanejamento	116	02.05.01-21.631.0044.2020-3.3.90.39	3.100,00	0,00
66	Remanejamento	257	02.07.01-15.451.0061.2043-3.3.90.30	0,00	3.100,00
67	Suplementação	580	02.09.01-08.244.0065.2173-3.3.90.39	500,00	0,00
68	Anulação de Dotação	581	02.09.01-08.244.0065.2173-3.3.90.39	0,00	500,00
			Total Decreto:	**606.176,15**	**606.176,15**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 34/2015, que dispõe sobre a implementação do programa municipal de combate e prevenção à dengue e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de monitoramento e controle das arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus) no município;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para garantir ações eficazes no enfrentamento dessas doenças;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os esforços para a prevenção, assistência e vigilância em saúde no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **sala de situação para enfrentamento das arboviroses** no município de Ribeirão Branco, com o objetivo de monitorar, planejar e coordenar ações estratégicas para o combate ao Aedes aegypti e outras medidas de controle das arboviroses.

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Art. 2º - Ficam nomeados os membros para comporem a Sala de Situação:

I – Tatiane Rodrigues Macarroni Passado - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenador da Sala de Situação);

II – Elisiane Carneiro Pupo - Representante da Vigilância Epidemiológica;

III – Vanessa Vanessa Almeida De Souza Silva - Representante da Vigilância Sanitária;

IV – Ana Caroline Feldhaus - Representante da Atenção Básica;

V – Isabela Mendes De Melo Rodrigues - Representante do Hospital Municipal;

VI – Josemar Rodrigo Laudemar da Cunha - Representante da Secretaria de Educação;

VII – Davi Gonzalez - Representante da Secretaria de Meio Ambiente;

VIII – Jose Alcir Zacharias Junior - Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

IX – Eziquiel Oliveira Lima - Representante da Defesa Civil;

X – Outros órgãos e entidades que venham a ser convocados conforme necessidade.

Parágrafo Único: Compete à Sala de Situação:

I – Analisar a situação epidemiológica do município e definir estratégias para o enfrentamento das arboviroses;

II – Monitorar e coordenar a execução das ações de combate ao Aedes aegypti e outras medidas de controle vetorial;

III – Elaborar e atualizar planos de contingência e resposta a surtos;

2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

IV – Promover campanhas educativas e de mobilização social;

V – Articular ações intersetoriais para o fortalecimento das medidas preventivas e assistenciais;

VI – Fornecer informações atualizadas à gestão municipal para subsidiar a tomada de decisões;

VII – Garantir a transparência e a comunicação com a população sobre as ações desenvolvidas.

Art. 3º - A Sala de Situação se reunirá mensalmente, conforme cronograma estabelecido pelo Coordenador, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 100, de 17 de outubro de 2017, bem como, demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco, 01 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

3

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOR GRUPO DE CONSELHEIROS DO CMDCA".

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, as pessoas abaixo relacionadas:

• REPRESENTANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Laureane de Barros Macedo - CPF n.º 336.722.348-42.
Suplente: Miriane Halec Kinol – CPF n.º 124.914.578-30.

• REPRESENTANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Karine Zumas Miranda Campos - CPF n.º 458.315.888-23.
Suplente: Dayra Ruama S. R. dos Anjos - CPF n.º 415.705.038-00.

• REPRESENTANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Fernanda Cordeiro Wippich - CPF n.º 476.003.678-40.
Suplente: Marcos Fabiano da Silva – CPF n.º 297.962.488-83.

• REPRESENTANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Erick Gustavo de Almeida Silva - CPF n.º 461.694.598-59.

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Suplente: Mariele Cristina Depetris – CPF n.º 407.413.248-65.

• REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: Claudinei Rodrigues Souza – CPF n.º 290.771.918-10.

Suplente: Ricardo Mendes Torres – CPF n.º 081.886.188-61.

• REPRESENTANDO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO E GUAPIARA

Titular: Edna Aparecida da Silva – CPF n.º 197.318.498-23.

Suplente: Carlos Henrique Ribeiro – CPF n.º 365.137.568-47.

• REPRESENTANDO A ELEKTRO REDES S.A

Titular: Leandro Gomes da Silva – CPF n.º 228.327.028-64.

Suplente: Eder Tiago Mancca Farias – CPF n.º 417.528.618-76.

• REPRESENTANDO IGREJA QUADRANGULAR

Titular: Cleosi Gonçalves Fortes Fabiano – CPF n.º 377.595.488-00.

Suplente: Claiton dos Santos Pires – CPF n.º 226.880.908-01.

Artigo 2º - Fica nomeado o Diretório do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da seguinte forma:

I - PRESIDENTE - Titular: Edna Aparecida da Silva – CPF n.º 197.318.498-23.

II - VICE-PRESIDENTE - Titular: Cleosi Gonçalves Fortes Fabiano – CPF n.º 377.595.488-00.

III - 1ª Secretária - Titular: Karine Zumas Miranda Campos - CPF n.º 458.315.888-23.

2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

IV - 2ª Secretária - Suplente: Dayra Ruama S. R. dos Anjos - CPF n.º 415.705.038-00.

V - 1º Gestor de Finanças - Titular: Fernanda Cordeiro Wippich - CPF n.º 476.003.678-40.

VI - 2º Gestor de Finanças - Suplente: Marcos Fabiano da Silva – CPF n.º 297.962.488-83.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

3

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO DESIGNADA.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, inclusive, para função designada, a servidora abaixo relacionada:

SIMONE APARECIDA ULISSES – MATRICULADA N.º 840
DIRETOR DE DEP. DE ADMINSTRAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO/SP.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social deste Município as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: JULIANE CRISTINA ROSSI ALVES
CPF: 270.391.258-70
RG: 28.002.558-1
SUPLENTE: DAYRA RUAMA DE SOUZA ROBERTO
CPF: 415.705.038-00
RG: 58.725.732-5

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: OSVALDO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR
CPF: 167.258.668-24
RG: 27.516.962-5
SUPLENTE: RICARDO RODRIGUES GUZE
CPF: 291.191.868-19
RG: 27.166.785-0

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: IVONETE APARECIDA OIAN DE LIMA
CPF: 084.444.948-28
RG: 18.446.586
SUPLENTE: CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA RODRIGUES
CPF: 276.559.758-84
RG: 32.000.851-4

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: JUCILÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: 163.773.648-73
RG: 27.516.999-66
SUPLENTE: ERICK GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA
CPF: 461.694.598-59
RG: 56.965.187-X

REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA

TITULAR: EDICLÉIA APARECIDA FOGAÇA
CPF: 104.112.558-51
RG: 10.740.074-5
SUPLENTE: ELIETE APARECIDA THEOBALDO WERNEQUE
CPF: 088.259.828-79
RG: 18.446.571-0

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: ELIDA FABIOLA FONTANINI
CPF: 344.414.738-42
RG: 41.900.933-4
SUPLENTE: ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA
CPF: 304.678.478-35
RG: 40.446.631-X

REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

TITULAR: KELLY DE CAMPOS

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

CPF: 361.211.768-81
RG: 42.114.591-2
SUPLENTE: LILIANE MATIAS SANTOS
CPF: 343.254.678-58
RG: 34.396.773-X

REPRESENTANTES DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

TITULAR: LAIZA SANTOS SILVA
CPF: 558.346.418-65
RG: 65.221.602-X
SUPLENTE: ROBERTO DE ALMEIDA NETO
CPF: 325.980.628-84
RG: 33.482.494-5

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 18 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO BRANCO/SP, CLASSIFICADAS COMO PARALISADAS OU EM RECESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino, visando à otimização dos recursos públicos e à melhoria da qualidade da educação oferecida no município;

CONSIDERANDO que as seguintes unidades escolares encontram-se sem funcionamento efetivo, sendo classificadas como "paralisadas temporariamente" ou "em recesso", conforme registros da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 30/2025 – SME, que solicita a extinção das unidades escolares mencionadas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintas, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes unidades escolares da rede municipal de ensino de Ribeirão Branco/SP:

I – Creche Maria Aparecida Teixeira (CIE 035108212), localizada na rua Malvina Rodrigues Ubaldo, S/N, Centro, classificada como "Paralisação Temporária";

II – EMEF Bairro dos Correas (CIE 035080020), localizada na rua Bairro dos Correas, S/N, Correias, classificada como "Paralisação Temporária";

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

III – EMEF R Bairro Serrinha (CIE 035662872), localizada na rua Bairro Serrinha, S/N, Serrinha, classificada como "Em Recesso".

Artigo 2º - Os bens patrimoniais pertencentes às unidades extintas serão incorporados ao patrimônio municipal e destinados conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para atualização dos registros junto aos órgãos competentes, incluindo o Conselho Estadual de Educação e o Ministério da Educação, conforme aplicável.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGOS DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,
Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERA, a partir desta data, inclusive, para o cargo de provimento de livre nomeação e exoneração, o servidor abaixo relacionado:

ALEX APARECIDO DE CAMARGO
Assessor Nível IV – Gabinete do Prefeito;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 26 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,
Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERA, a partir 01 de março de 2025, do cargo de função gratificada, o servidor abaixo relacionado:

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO/SP.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,

Prefeito de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal da Saúde deste Município as pessoas abaixo relacionadas:

01. REPRESENTANTES DOS GESTORES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

Titular: TATIANE RODRIGUES MACARRONI PÁSSARO

RG: 41.900.889-5

CPF: 336.245.908-04

Suplente: GLAUCIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO

RG: 41.999.370-8

CPF: *356.228.748-82*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

02. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

Titular: VAGNER DIAS DE PONTES TEIXEIRA
RG: 47.264.633-3
CPF: 395.875.408-24

Suplente: LUCELMO VALENTIM
RG: 40.003.986-2
CPF: 359.255.858-79

03. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: VINICIUS DE ALMEIDA CAMARGO
RG: 48.751.870-6
CPF: 441.604.178-09

Suplente: VANESSA DE ALMEIDA SOUZA
RG: 47.297.616-3
CPF: 393.709.998-09

04. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

Titular: SIMONE APARECIDA ULISSES DIAS
RG: 42.114.437-7
CPF: 285.792.148-90

Suplente: VALMOR RODRIGUES PONTES JUNIOR
RG: 43.774.745-1
CPF: 349.560.208-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

05. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE E ENTIDADE CIENTÍFICA - BCO LABORATÓRIO

Titular: BRENDA STEFANI CRAVO DE OLIVEIRA

RG: 41.900.889-5

CPF: 336.245.908-04

Suplente: MARIA ELIZETE CRAVO DA COSTA

RG: 19305816

CPF: 105.942.298-04

06. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE E ENTIDADE CIENTÍFICA - INSTITUTO SANTA DULCE

Titular: ANA CAROLINE FELDHAUS

RG: 40.446.388-5

CPF: 343.752.298-10

Suplente: MARIANA DA MOTA OLIVEIRA

RG: 56.193.862-3

CPF: 451.679.808-52

07. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO ITABOA E ADJACENTES

Titular: PRISCILA LEMES DE SOUZA GONZALES

RG: 27.821.692-4

CPF: 263.459.778-96

Suplente: ERICK GUSTAVO DE ALMEIDA E SILVA

RG: 56.965.187-6

CPF: 461.694.598-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

08. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIVIL E USUÁRIOS DO SUS

Titular: CINTIA DE SOUZA ALEIXO
RG: 46.267.019-3
CPF: 382.854.428-29

Suplente: ERIQUE APARECIDO VELOSO RAMOS
RG: 42.114.639-4
CPF: 335.119.518-44

09. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIVIL E USUÁRIOS DO SUS

Titular: ALEFE VIEIRA DE LIMA
RG: 59.369.596-3
CPF: 492.019.928-74

Suplente: ERICK RIAN DE ALMEIDA SILVA
RG: 57.394.738-7
CPF: 467.637.078-43

10. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIVIL E USUÁRIOS DO SUS

Titular: JHEISON NICOLA LOUREIRO OLIVEIRA
RG: 49.952.356-8
CPF: 452.116.838-89

Suplente: GABRIELLA BUENO DA COSTA OLIVEIRA
RG: 44.368.426
CPF: 460.735.048-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

11. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIVIL E USUÁRIOS DO SUS

Titular: KEYLA CRISTINA APARECIDA BARROS GUEDES

RG: 40.446.809-3

CPF: 310.101.888-95

Suplente: NERILTON CORDEIRO BATISTA

RG: 16.790.372

CPF: 056.565.948-07

12. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIVIL E USUÁRIOS DO SUS

Titular: VINICIUS NICÁCIO DE OLIVEIRA

RG: 45.582.787-4

CPF: 423.978.078-07

Suplente: THAYSSA CARDOSO

RG: 57.879.700-8

CPF: 462.876.948-66

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Branco, 10 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito de Ribeirão Branco

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, inclusive, para o cargo de provimento de livre nomeação e exoneração, o servidor abaixo relacionado:

JOSÉ HAILTON DE CAMARGO JUNIOR
Assessor Nível IV – Gabinete do Prefeito;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 10 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Leiloeiro e a Equipe de Apoio, para realização de Licitação na Modalidade LEILÃO, para o período de 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:

§ 1º - Para a condição de Leiloeiro fica nomeado o servidor JOSENEI GONÇALVES.

§ 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam nomeados os seguintes servidores:

I. THALES RUAN RODRIGUES DA SILVA;

II. DIEGO RODRIGUES ZANZARINI;

III. CARLOS LEANDRO AMANCIO;

IV. FABIANO OLIVEIRA DA ROCHA;

V. SIMEI LEITE AMARAL;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Artigo 2º - O Leiloeiro e a Equipe de Apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Artigo 3º - O Leiloeiro e a Equipe de Apoio não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Artigo 4º - Os membros da Equipe de Apoio poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 5º - O Leiloeiro poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Artigo 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária municipal vigente.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 10 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BRANCO/SP, PARA FINS DE LEILÃO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação dos bens públicos municipais, que serão levados a leilão em praça pública para alienação; **CONSIDERANDO** que a referida comissão deve ser composta por servidores públicos efetivos deste município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Públicos, que será composta pelos servidores públicos efetivos, abaixo indicados:

I. Diego Rodrigues Zanzarini;
II. Cláudia de Oliveira Rodrigues;
III. Carlos Leandro Amancio;
IV. Fabiano Oliveira da Rocha;
V. Simei Leite Amaral;

Artigo 2º - A Comissão composta deste Decreto, fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, para apresentar o laudo de avaliação dos bens.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 10 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2.025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o dia 17 de abril de 2025 se trata da quinta-feira santa, véspera de Sexta-Feira Santa, data fundada em tradições religiosas e tradicionalmente utilizada para fortalecer a espiritualidade e a tradição católica.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025.

Parágrafo Único – Os serviços de caráter contínuo e os serviços de urgência e emergência do Município de Ribeirão Branco permanecerão com o expediente normal, cabendo aos Secretários Municipais e chefias competentes de cada órgão municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 10 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 28 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização do atendimento da Educação Especial nas Escolas Municipais e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 - LDB), que estabelece a Educação Especial como modalidade de ensino transversal a todas as etapas, garantindo Atendimento Educacional Especializado (AEE) e formação continuada para os professores (arts. 58 a 60);

Considerando a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a integração social das pessoas com deficiência e prevê o dever do Poder Público em assegurar a educação especializada e a adaptação de currículos, métodos e recursos didáticos.

Considerando que a Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todas as etapas e outras modalidades, como parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da unidade escolar;

Considerando que a Rede Municipal de Ensino deve matricular e garantir as condições necessárias para proporcionar uma educação de qualidade para todos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o atendimento a todos os estudantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, cabendo às Escolas Municipais organizar-se para o seu atendimento, considerando as necessidades educacionais específicas de cada estudante, pautando-se em princípios éticos, políticos e estéticos.

§ 1º - A autorização mencionada neste artigo abrange as seguintes Escolas Municipais:

I) EMEF Profª Deisi Machado Corrêa, localizada na rua Ribeirão Branco, nº 380, distrito de Campina de Fora;

II) Creche Escola Raio de Luz, localizada na rua Ribeirão Branco, s/n, Distrito Campina de Fora;

III) EMEF Honorato Ferreira da Silva, localizada na rua Mirassol, nº 420, Distrito de Itaboa;

IV) Creche Escola Raio de Sol, localizada na travessa da Rua Mirassol, nº 10, Distrito de Itaboa;

V) EMEF Profª Paulina de Morais, localizada na rua Miguel de Almeida Garcia, s/n, bairro do Caçador;

VI) EMEF Prof. João Nivaldo de Moraes, localizada na rua Olimpia Gomes de Oliveira, nº 45, Jardim dos Pereiras;

VII) EM Pedro Liberato de Assis, localizada na rua das Palmeiras, s/n, Bairro Palmeirinha;

VIII) EMEF Profª Hilda Matarazzo Delmanto, localizada na rua Capitão Elias Pereira, nº 1348, Centro;

IX) EMEF Profª Alexandrina Maria José de Macedo, localizada no bairro Cachoeira;

X) Creche Maria de Lourdes Teixeira de Souza, localizada na rua Prof. Eupídio Jorge de Morais, nº 29, Jardim dos Pereiras;

XI) Creche Maria Luzia Teixeira Rodrigues, localizada na rua Prof. Eupídio Jorge de Morais, s/n, Jardim dos Pereiras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

XII) EMEI Branca de Neve, localizada na rua Custódio Gomes, nº 400, Centro;

XIII) EMEF Bairro Morro Alto, localizada na Estrada da Capela de São Pedro, bairro Morro Alto;

XIV) EMEF Fazenda Coimbra, localizada na Fazenda Coimbra.

§ 2º - O atendimento da Educação Especial deverá assegurar:

I) A dignidade humana e o direito de cada estudante de realizar seus projetos de estudo, trabalho e inserção na vida social, com autonomia e independência;

II) O reconhecimento e a valorização das diferenças e potencialidades, com o atendimento às necessidades educacionais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

III) O desenvolvimento da capacidade de exercício da cidadania, da participação social, política e econômica, por meio do cumprimento dos deveres e do usufruto dos direitos.

§ 3º - Na organização desta modalidade de ensino, a Rede Municipal de Ensino deverá observar as seguintes orientações fundamentais:

I) O pleno acesso e efetiva participação dos estudantes no ensino regular;

II) A oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

III) A formação de professores para o AEE e para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas, será contínua, promovendo atualizações sobre metodologias pedagógicas, inovações tecnológicas e aspectos da legislação vigente;

IV) A participação da comunidade escolar;

V) A acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários e equipamentos e nos transportes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

VI) A articulação das políticas públicas intersetoriais.

Artigo 2º - Para o atendimento do disposto neste instrumento, fica igualmente autorizado aos órgãos normativos da Rede Municipal de Ensino estabelecerem critérios de caracterização de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação em Educação Especial, para fins de apoio técnico e financeiro por parte do Poder Público.

Parágrafo único - A colaboração com as instituições privadas será sujeita à avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a efetividade do atendimento

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 25 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 30, DE 02 DE ABRIL DE 2.025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio é celebrado feriado nacional em comemoração ao "Dia do Trabalho", instituído pela Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

CONSIDERANDO que, neste ano, o feriado do dia 1º de maio ocorrerá em quinta-feira.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025.

Parágrafo Único – Os serviços de caráter contínuo e os serviços de urgência e emergência do Município de Ribeirão Branco permanecerão com o expediente normal, cabendo aos Secretários Municipais e chefias competentes de cada órgão municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 02 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 30, DE 02 DE ABRIL DE 2.025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio é celebrado feriado nacional em comemoração ao "Dia do Trabalho", instituído pela Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

CONSIDERANDO que, neste ano, o feriado do dia 1º de maio ocorrerá em quinta-feira.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025.

Parágrafo Único – Os serviços de caráter contínuo e os serviços de urgência e emergência do Município de Ribeirão Branco permanecerão com o expediente normal, cabendo aos Secretários Municipais e chefias competentes de cada órgão municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 02 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 31, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERA, a partir desta data, inclusive, da função de livre nomeação e exoneração, o servidor abaixo relacionado:

FRANCO ROGERIO DE CAMARGO
Diretor de Escola

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 23 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

1

PREFEITURA DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 032, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO/SP.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,

Prefeito de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas para compor o Comitê do Programa Criança Feliz do Município de Ribeirão Branco as pessoas abaixo relacionadas:

01. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Titular: FRANCIELE HELENA DA SILVA LIMA

RG: 40.440.933-7

CPF: 438.117.538-70

Suplente: DAYRA RUAMA SOUZA ROBERTO DOS ANJOS

RG: 58.725.732-5

CPF: 415.705.038-00

PREFEITURA DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

02. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: EVELYN BARROS CAMARGO PERUCIO

RG: 48.920.559-8

CPF: 344.027.788-75

Suplente: LEILA DO NASCIMENTO DELGADO DA LUZ

RG: 43.032.408-8

CPF: 427.839.038-65

03. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Titular: DANILO FERREIRA DA SILVA

RG: 40.003.944-8

CPF: 371.722.828-50

Suplente: CLEDSON WILMAR LEME DE REZENDE

RG: 32.670.887-X

CPF: 308.241.298-06

04. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Titular: RAUFE PONTES DE CAMARGO

RG: 33.862.278-9

CPF: 217.016.788-96

Suplente: GUILHERME OLIVEIRA MACHADO

RG: 56.892.698-5

CPF: 460.016.788-96

PREFEITURA DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

05. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: EDNA APARECIDA DA SILVA

RG: 28.764.307-4

CPF: 197.318.498-23

Suplente: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO

RG: 45.319.473-4

CPF: 364.137.568-47

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Branco, 23 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito de Ribeirão Branco

PREFEITURA DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 033, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO/SP.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,

Prefeito de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Ribeirão Branco as pessoas abaixo relacionadas:

01. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Nome: ALEFE VIEIRA DE LIMA

RG: 59.369.596-3

CPF: 492.019.928-74

PREFEITURA DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

02. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: TAÍNA DA CUNHA CLARO

RG: 43.256.157-2

CPF: 337.441.168-16

03. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Nome: VALDIR CATARINO DE PROENÇA

RG: 42.115.793-8

CPF: 218.239.778-71

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Branco, 23 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito de Ribeirão Branco

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 034, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO NOVO FUNDEB".

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros representantes dos segmentos da **Organização da Sociedade Civil** e dos **Diretores das Escolas Públicas**, conforme indicações formais recebidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do **Conselho Municipal do Fundeb** do Município de Ribeirão Branco/SP, nomeados pelo Decreto Municipal nº 08, de 25 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECCUTIVO:

Titular: Thales Ruan Rodrigues da Silva – portador do RG nº 57.165.387-x e CPF nº 464.623.198-01.

Suplente: Claudia de Oliveira Rodrigues – portadora do RG nº 41.900.863-9 e CPF nº 364.140.728-18.

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Vilma Aparecida Vicente de Lima – portadora do RG nº 23.559.804-5 e CPF nº 293.951.948-78.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais nomeações estabelecidas no Decreto Municipal nº 08, de 25 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 30 de Abril de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

DECRETO Nº 73, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS 05 E 08 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que nos dias 04, 05, 06 e 07 de 2025 são realizadas as festividades comemorativas em alusão ao aniversário de 133 anos de emancipação política do Município de Ribeirão Branco/SP, bem como, **CONSIDERANDO** que no dia 06 de setembro de 2025 (sábado) é feriado municipal em comemoração ao aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Ribeirão Branco, nos termos da Lei Municipal n.º 15/1970, data em que os servidores públicos permanecem de prontidão e participam da realização do desfile cívico municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 05 e 08 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Os Secretários Municipais deverão providenciar o necessário à manutenção dos serviços essenciais e emergenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

.....

DECRETO Nº 074 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de conta-salário no Sicredi para pagamento da remuneração dos agentes públicos do Município de Ribeirão Branco, em decorrência do Pregão Presencial nº 023/2025 e do Contrato nº 060/2025."

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o resultado do **Pregão Presencial nº 023/2025**, que culminou na contratação do **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Novos Horizontes – Sicredi Novos Horizontes PR/SP/RJ (CNPJ 07.206.072/0001-39)** para prestação de serviços de processamento da folha de pagamento, nos termos do **Contrato nº 060/2025**;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 114/2025**;

CONSIDERANDO a **Resolução CMN nº 5.058/2022** e a **Resolução BCB nº 284/2023**, que disciplinam a conta-salário e a portabilidade salarial;

CONSIDERANDO a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o pagamento de salários, vencimentos, proventos, pensões, bolsas e demais valores de natureza remuneratória devidos aos servidores e demais beneficiários do Município de Ribeirão Branco será realizado por meio de **conta-salário** a ser **aberta no Sicredi**, instituição financeira contratada para o processamento da folha.

§ 1º A instituição contratada deverá disponibilizar, **sem custos ao beneficiário,** os serviços essenciais associados à conta-salário previstos na regulamentação vigente.

Art. 2º É assegurado ao beneficiário o **direito de portabilidade salarial**, mediante solicitação ao Sicredi ou à instituição destinatária, para transferência **automática e gratuita** dos valores creditados na conta-salário para **conta de sua titularidade** em qualquer instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art.3º O tratamento de dados pessoais necessário à execução deste Decreto observará as bases legais de **cumprimento de obrigação legal** e **execução de contrato**, limitar-se-á ao **mínimo necessário** e atenderá aos princípios de finalidade, adequação, necessidade e segurança.

Artigo 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 29 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

.....

DECRETO Nº 075 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA, a partir desta data, do cargo de provimento de livre nomeação e exoneração, o servidor abaixo relacionado:

Elaine Cox da Silva

Assessor de Acompanhamento e Avaliação Educacional

Artigo 2 º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

.....